

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede ampliação definitiva de jornada de trabalho de 20 HORAS/SEMANAIS para 30 HORAS/SEMANAIS a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 238/2015;

Considerando o processo seleção para ampliação da jornada de trabalho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão designada para este fim através da Portaria nº 1.136/2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 204/2017, que homologa o resultado do processo de seleção da ampliação;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ampliação definitiva da jornada de trabalho da Servidora , SIMONE LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 2158, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA–PEDAGOGIA 20HS/SEM para PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30HS/SEM, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2018.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração